



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 1 de 38

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	25
Concursos Públicos/Processos Seletivos	26
Edital	26
Outros Atos	38

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vita da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão – Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil

Superintendência de Trânsito

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 2 de 38

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

DECRETO Nº19/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal, institui o cronograma de desembolso para o exercício de 2025, e estabelece diretrizes complementares para a execução e o controle da gestão fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas públicas no exercício financeiro de 2025, em conformidade com os princípios da responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelecem a obrigatoriedade de compatibilizar a execução orçamentária com a programação financeira;

CONSIDERANDO as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que estabelece as metas fiscais, as prioridades e os parâmetros para a alocação de recursos no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a importância de garantir a execução eficiente e transparente das despesas públicas, em benefício da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, como programação financeira para o exercício financeiro de 2025, o cronograma de execução bimestral da receita e da despesa, em conformidade com os valores previstos na Lei Orçamentária Anual nº 1.248/2024, detalhado nos anexos deste Decreto, que compreendem:

I – Anexo I - Metas Bimestrais de Arrecadação;

II – Anexo II - Metas Bimestrais de Execução da Despesa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 3 de 38



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

Art. 2º O cronograma de desembolso previsto neste Decreto será objeto de avaliação ao final de cada bimestre, com vistas à sua adequação conforme o comportamento efetivo da receita geral do município.

Art. 3º A programação financeira e o cronograma de desembolso estabelecidos neste Decreto poderão ser ajustados ao longo da execução orçamentária do exercício de 2025, considerando o comportamento efetivo da receita arrecadada ao final de cada bimestre.

Art. 4º. Fica vedada aos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Municipal integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em conformidade com o disposto no art. 167, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 73 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e cronogramas estabelecidos.

Art. 5º. Os órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, tanto da Administração Direta quanto da Indireta, deverão adotar às medidas necessárias para assegurar o pleno cumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 6º. Compete à Controladoria Geral e aos órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo assegurar o cumprimento das disposições deste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e servidores que realizarem atos em desacordo com as normas aqui estabelecidas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Glória de Dourados/MS, 20 de janeiro de 2025.

Júlio Cleverton dos Santos
- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 4 de 38



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

ANEXO I DO DECRETO N.º 019/2025

Metas Bimestrais de Arrecadação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 5 de 38

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES.	1.500.0	90.621.851,77	23.025.039,20	23.025.039,20	19.741.049,35	42.766.088,55	21.277.811,77	64.043.900,32	23.431.271,76	87.475.172,08	1.877.763,29	89.352.935,37	1.268.916,40	90.621.851,77
IMPOSTOS, TAXAS E	1.500.0	8.739.851,77	1.445.279,00	1.445.279,00	2.350.749,17	3.796.028,17	1.597.763,23	5.393.791,40	3.028.015,02	8.421.806,42	174.378,75	8.596.185,17	143.666,60	8.739.851,77
IMPOSTOS	1.500.0	7.428.351,77	1.123.756,24	1.123.756,24	2.062.722,48	3.186.478,72	1.377.203,20	4.563.681,92	2.836.534,84	7.400.216,76	28.135,01	7.428.351,77	0,00	7.428.351,77
IPTU - PRINCIPAL	1.500.0	1.549.851,77	2.309,00	2.309,00	1.131,36	3.440,36	180.047,12	183.487,48	1.359.471,00	1.542.958,48	6.893,29	1.549.851,77	0,00	1.549.851,77
IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.0	5.000,00	159,20	159,20	220,63	379,83	147,62	527,45	4.191,34	4.718,79	281,21	5.000,00	0,00	5.000,00
IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.0	450.000,00	142.445,24	142.445,24	108.616,06	251.061,30	84.303,56	335.364,86	110.971,36	446.336,22	3.663,78	450.000,00	0,00	450.000,00
IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS	1.500.0	80.000,00	22.033,66	22.033,66	18.069,86	40.103,52	16.592,15	56.695,67	22.497,42	79.193,09	806,91	80.000,00	0,00	80.000,00
ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0	900.000,00	132.889,92	132.889,92	139.269,07	272.158,99	269.730,79	54.1889,78	353.433,82	895.323,60	4.676,40	900.000,00	0,00	900.000,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0	2.000.000,00	190.152,66	190.152,66	1.222.158,91	1.412.311,57	264.231,55	1.676.543,12	323.456,88	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
IRRF- OUTROS	1.500.0	200.000,00	15.638,41	15.638,41	77.113,18	92.751,59	38.963,87	131.715,46	66.628,30	198.343,76	1.656,24	200.000,00	0,00	200.000,00
ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0	2.200.000,00	594.583,93	594.583,93	490.997,58	1.085.581,51	516.154,32	1.601.735,83	588.405,75	2.190.141,58	9.858,42	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
ISSQN -MULTAS E JUROS	1.500.0	15.000,00	5.573,92	5.573,92	4.168,02	9.741,94	2.137,44	11.879,38	2.821,86	14.701,24	298,76	15.000,00	0,00	15.000,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500.0	25.000,00	16.262,77	16.262,77	744,72	17.007,49	4.036,01	21.043,50	3.956,50	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS	1.500.0	3.500,00	1.707,53	1.707,53	233,09	1.940,62	858,77	2.799,39	700,61	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
TAXAS	1.501.0	1.308.500,00	321.186,72	321.186,72	286.310,13	607.496,85	220.235,41	827.732,26	190.866,96	1.018.599,22	146.234,18	1.164.833,40	143.666,60	1.308.500,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.501.0	350.000,00	149.310,28	149.310,28	124.739,66	274.049,94	52.470,45	326.520,39	23.479,61	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.501.0	3.000,00	147,02	147,02	838,47	985,49	1.441,05	2.426,54	573,46	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.501.0	15.000,00	4.608,27	4.608,27	1.549,36	6.157,63	3.129,90	9.287,53	4.257,09	13.544,62	1.455,38	15.000,00	0,00	15.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.501.0	2.000,00	525,06	525,06	203,17	728,23	427,55	1.155,78	584,63	1.740,41	259,59	2.000,00	0,00	2.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.501.0	30.000,00	10.994,00	10.994,00	3.871,28	14.865,28	7.649,41	22.514,69	7.380,76	29.895,45	104,55	30.000,00	0,00	30.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.501.0	35.000,00	8.711,24	8.711,24	8.921,60	17.632,84	9.114,37	26.747,21	7.555,17	34.302,38	697,62	35.000,00	0,00	35.000,00
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE	1.501.0	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.501.0	500,00	88,85	88,85	102,09	190,94	116,37	307,31	192,69	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.501.0	500,00	108,73	108,73	127,49	236,22	150,31	386,53	100,83	487,36	12,64	500,00	0,00	500,00
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE	1.501.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.501.0	7.000,00	2.154,13	2.154,13	1.594,28	3.748,41	1.385,63	5.134,04	1.839,96	6.974,00	26,00	7.000,00	0,00	7.000,00
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE	1.501.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.501.0	3.500,00	872,46	872,46	696,05	1.568,51	683,69	2.252,20	1.236,08	3.488,28	11,72	3.500,00	0,00	3.500,00
TAXA PELA PREST. SERV. EM	1.501.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 6 de 38

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE	1.501.0	650.000,00	108.333,34	108.333,34	108.333,34	216.666,68	108.333,34	325.000,02	108.333,34	433.333,36	108.333,34	541.666,70	108.333,30	650.000,00
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE	1.501.0	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE	1.501.0	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	53.333,32	26.666,66	79.999,98	26.666,66	106.666,64	26.666,66	133.333,30	26.666,70	160.000,00
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE	1.501.0	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.501.0	3.000,00	336,04	336,04	1.716,56	2.052,60	324,62	2.377,22	613,22	2.990,44	9,56	3.000,00	0,00	3.000,00
CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBR	1.501.0	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBR	1.501.0	500,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBR	1.501.0	1.000,00	232,63	232,63	148,85	381,48	225,99	607,47	385,88	993,35	6,65	1.000,00	0,00	1.000,00
CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBR	1.501.0	500,00	103,41	103,41	67,71	171,12	98,63	269,75	227,34	497,09	2,91	500,00	0,00	500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.751.0	1.985.000,00	498.858,19	498.858,19	515.546,63	1.014.404,82	549.839,79	1.564.244,61	420.755,39	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O	1.751.0	1.985.000,00	498.858,19	498.858,19	515.546,63	1.014.404,82	549.839,79	1.564.244,61	420.755,39	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00
CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO	1.751.0	1.985.000,00	498.858,19	498.858,19	515.546,63	1.014.404,82	549.839,79	1.564.244,61	420.755,39	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.501.0	891.000,00	194.661,27	194.661,27	212.965,62	407.626,89	193.307,16	600.934,05	278.232,75	879.166,80	5.916,70	885.083,50	5.916,50	891.000,00
EXPLORAÇÃO DO	1.501.0	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
ALUGUÉIS E	1.501.0	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.500.0	886.000,00	193.827,93	193.827,93	212.132,28	405.960,21	192.473,82	598.434,03	277.399,41	875.833,44	5.083,36	880.916,80	5.083,20	886.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	300.000,00	67.627,69	67.627,69	75.547,39	143.175,08	58.184,10	201.359,18	98.640,82	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.1	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.501.0	100.000,00	27.638,32	27.638,32	28.458,02	56.096,34	27.038,27	83.134,61	16.865,39	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.550.0	10.000,00	1.732,11	1.732,11	2.483,05	4.215,16	2.527,89	6.743,05	3.256,95	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.552.0	1.000,00	52,31	52,31	290,89	343,20	390,21	733,41	266,59	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.553.0	1.000,00	0,00	0,00	114,59	382,99	497,58	502,42	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.569.0	1.000,00	256,71	256,71	248,61	505,32	234,94	740,26	259,74	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.570.0	8.000,00	1.997,89	1.997,89	1.955,65	3.953,54	2.014,78	5.968,32	2.031,68	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.571.0	1.000,00	12,54	12,54	160,28	172,82	333,36	506,18	493,82	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.700.0	100.000,00	28.536,27	28.536,27	27.273,48	55.809,75	25.326,89	81.136,64	18.863,36	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.701.0	68.000,00	8.270,59	8.270,59	8.086,45	16.357,04	7.682,74	24.039,78	43.960,22	68.000,00	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.720.0	20.000,00	6.247,14	6.247,14	5.921,10	12.168,24	3.755,83	15.924,07	4.075,93	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.750.0	1.000,00	132,34	132,34	192,59	324,93	267,95	592,88	407,12	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 7 de 38

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REMUNERAÇÃO DE	1.751.0	30.000,00	2.348,88	2.348,88	7.482,34	9.831,22	8.180,28	18.011,50	11.988,50	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.752.0	1.500,00	214,79	214,79	303,96	518,75	349,33	868,08	631,92	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.755.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.799.7	20.000,00	2.484,79	2.484,79	2.758,83	5.243,62	5.837,06	11.080,68	8.919,32	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.600.0	35.000,00	8.334,31	8.334,31	7.532,72	15.867,03	7.082,20	22.949,23	12.050,77	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.600.3	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.601.0	5.000,00	1.283,57	1.283,57	1.243,05	2.526,62	1.174,70	3.701,32	1.298,68	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.605.0	500,00	35,75	35,75	253,79	289,54	40,98	330,52	169,48	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.621.0	22.000,00	4.148,28	4.148,28	4.482,85	8.631,13	4.522,91	13.154,04	8.845,96	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.631.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.632.0	1.000,00	263,87	263,87	255,94	519,81	208,09	727,90	272,10	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	1.000,00	187,76	187,76	291,42	479,18	302,87	782,05	217,95	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.660.0	20.000,00	4.775,35	4.775,35	5.182,80	9.958,15	5.122,67	15.080,82	4.919,18	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.661.0	12.000,00	2.788,78	2.788,78	3.406,15	6.194,93	1.643,64	7.838,57	4.161,43	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.665.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.701.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.540.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.540.1	90.000,00	17.319,88	17.319,88	21.337,44	38.657,32	23.436,25	62.093,57	27.906,43	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.543.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	1.000,00	321,43	321,43	226,19	547,62	257,36	804,98	195,02	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.701.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.700.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.749.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.701.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.759.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	500,00	14,08	14,08	196,55	210,63	289,37	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.501.0	5.000,00	1.719,14	1.719,14	1.362,79	3.081,93	802,80	3.884,73	1.115,27	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.700.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 8 de 38

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.700.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.501.0	1.858.500,00	504.859,52	504.859,52	485.697,74	990.557,26	416.526,41	1.407.083,67	405.918,59	1.813.002,26	44.747,74	1.857.750,00	750,00	1.858.500,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.501.0	96.500,00	43.623,69	43.623,69	38.511,29	82.134,98	5.570,36	87.705,34	6.214,66	93.920,00	2.580,00	96.500,00	0,00	96.500,00
SERV.ADM.COM.GER.PREST.E	1.501.0	95.000,00	43.104,42	43.104,42	38.498,32	81.602,74	5.537,35	87.140,09	5.279,91	92.420,00	2.580,00	95.000,00	0,00	95.000,00
SERV.ADM.COM.GER.PREST.E	1.501.0	500,00	493,33	493,33	0,00	493,33	6,67	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
SERV.ADM.COM.GER.PREST.E	1.501.0	500,00	19,68	19,68	9,84	29,52	19,69	49,21	450,79	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
SERV.ADM.COM.GER.PREST.E	1.501.0	500,00	6,26	6,26	3,13	9,39	6,65	16,04	483,96	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS	1.501.0	1.762.000,00	461.235,83	461.235,83	447.186,45	908.422,28	410.956,05	1.319.378,33	399.703,93	1.719.082,26	42.167,74	1.761.250,00	750,00	1.762.000,00
SERV.SAN.BÁS.-DREN.MANEJO	1.501.0	1.707.500,00	447.605,74	447.605,74	432.904,62	880.510,36	398.668,27	1.279.178,63	387.514,02	1.666.692,65	40.807,35	1.707.500,00	0,00	1.707.500,00
SERV.SAN.BÁS.-DREN.MANEJO	1.501.0	50.000,00	12.880,09	12.880,09	13.531,83	26.411,92	11.537,78	37.949,70	11.439,91	49.389,61	610,39	50.000,00	0,00	50.000,00
SERV.SAN.BÁS.-DREN.MANEJO	1.501.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
SERV.SAN.BÁS.-DREN.MANEJO	1.501.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS -	1.501.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS - MULTAS	1.501.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA	1.501.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA	1.501.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
TRANSFERÊNCIAS	1.500.0	77.076.000,00	20.369.416,75	20.369.416,75	16.157.974,93	36.527.391,68	18.505.891,06	55.033.282,74	19.274.685,21	74.307.967,95	1.651.031,95	75.958.999,90	1.117.000,10	77.076.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.500.0	34.703.000,00	9.194.934,98	9.194.934,98	6.956.671,27	16.151.606,25	8.268.171,83	24.439.778,08	9.374.712,08	33.814.490,16	454.509,84	34.269.000,00	434.000,00	34.703.000,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.500.0	5.620.500,00	1.678.169,66	1.678.169,66	1.235.202,88	2.913.372,54	1.525.579,71	4.438.952,25	1.181.547,75	5.620.500,00	0,00	5.620.500,00	0,00	5.620.500,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.500.1	10.454.500,00	3.121.506,04	3.121.506,04	2.297.558,62	5.419.064,66	2.837.678,74	8.256.743,40	2.197.756,60	10.454.500,00	0,00	10.454.500,00	0,00	10.454.500,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.500.1	9.925.000,00	2.963.407,87	2.963.407,87	2.181.191,77	5.144.599,64	2.693.955,81	7.838.555,45	2.086.444,55	9.925.000,00	0,00	9.925.000,00	0,00	9.925.000,00
COTA-PARTE DO FPM- COTAS	1.500.0	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00
COTA-PARTE DO IMP.	1.500.0	700.000,00	357.425,08	357.425,08	48.247,47	405.672,55	102.444,97	508.117,52	191.882,48	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
COTA-PARTE DA	1.501.0	1.000,00	588,52	588,52	0,00	588,52	411,48	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
COTA - PARTE FEP-	1.720.0	400.000,00	99.723,25	99.723,25	97.936,76	197.660,01	49.744,68	247.404,69	132.085,47	379.490,16	20.509,84	400.000,00	0,00	400.000,00
Agente Comunitário de Saúde	1.604.0	624.000,00	157.155,56	157.155,56	157.155,56	314.311,12	157.155,56	471.466,68	152.533,32	624.000,00	0,00	624.000,00	0,00	624.000,00
Incentivo Financeiro para	1.600.0	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.428,57	66.428,57	68.571,43	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 9 de 38

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Apoio a Manutenção dos Polos	1.600.0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	750,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Incentivo Financeiro da APS -	1.600.0	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.833,33	20.833,33	41.666,67	62.500,00	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
Incentivo Financeiro da APS -	1.600.0	48.000,00	5.841,06	5.841,06	18.794,71	24.635,77	11.682,12	36.317,89	11.682,11	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
Incentivo Financeiro da APS -	1.600.0	1.248.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	416.000,00	208.000,00	624.000,00	208.000,00	832.000,00	208.000,00	1.040.000,00	208.000,00	1.248.000,00
Equipes Multiprofissionais na	1.600.0	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	120.000,00	30.000,00	150.000,00	30.000,00	180.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.600.3	790.000,00	131.666,66	131.666,66	131.666,66	263.333,32	131.666,66	394.999,98	131.666,66	526.666,64	131.666,66	658.333,30	131.666,70	790.000,00
Atenção a Saúde da População	1.600.0	68.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	34.000,00	17.000,00	51.000,00	17.000,00	68.000,00	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
Agentes de Combate às	1.604.0	186.000,00	46.500,00	46.500,00	46.500,00	93.000,00	46.500,00	139.500,00	46.500,00	186.000,00	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00
Ações de Vigilância em Saúde	1.600.0	48.000,00	8.742,54	8.742,54	21.772,40	30.514,94	8.742,54	39.257,48	8.742,52	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
Ações de Vigilância Sanitária	1.600.0	12.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	3.000,00	9.000,00	3.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Prom. de Assistência	1.600.0	80.000,00	14.750,00	14.750,00	35.750,00	50.500,00	14.750,00	65.250,00	14.750,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Piso Salarial para Profissionais	1.605.0	260.000,00	43.333,34	43.333,34	43.333,34	86.666,68	43.333,34	130.000,02	43.333,34	173.333,36	43.333,34	216.666,70	43.333,30	260.000,00
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO-	1.550.0	500.000,00	115.100,94	115.100,94	126.049,43	241.150,37	126.544,52	367.694,89	132.305,11	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
TRANSF.PROGR.NAC.	1.552.0	180.000,00	30.563,14	30.563,14	60.563,14	91.126,28	58.873,72	150.000,00	30.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.E	1.553.0	45.000,00	0,00	0,00	22.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00	22.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTRAS TRANSF. FNDE-	1.569.0	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.543.0	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
Piso Fixo de Média Complexidade	1.660.0	62.500,00	21.488,01	21.488,01	16.404,80	37.892,81	8.202,40	46.095,21	16.404,79	62.500,00	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
Piso Fixo de Média Complexidade	1.660.0	21.500,00	7.391,87	7.391,87	5.643,26	13.035,13	2.821,63	15.856,76	5.643,24	21.500,00	0,00	21.500,00	0,00	21.500,00
Piso de Transição de Média	1.660.0	7.500,00	2.578,56	2.578,56	1.968,58	4.547,14	984,29	5.531,43	1.968,57	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
Piso de Alta Complexidade I -	1.660.0	48.000,00	16.502,79	16.502,79	12.598,88	29.101,67	6.299,44	35.401,11	12.598,89	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
Piso de Alta Complexidade I	1.660.0	20.500,00	7.048,07	7.048,07	5.380,78	12.428,85	2.690,39	15.119,24	5.380,76	20.500,00	0,00	20.500,00	0,00	20.500,00
Serviço de Convivência e	1.660.0	48.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	24.000,00	8.000,00	32.000,00	16.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
Piso Básico Fixo	1.660.0	58.000,00	9.666,67	9.666,67	19.333,34	29.000,01	9.666,67	38.666,68	19.333,32	58.000,00	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
Índice de Gestão Descentralizada	1.660.0	42.500,00	9.285,35	9.285,35	10.618,89	19.904,24	10.931,26	30.835,50	11.664,50	42.500,00	0,00	42.500,00	0,00	42.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.665.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSF.OBRIG.LEI	1.501.0	250.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	125.000,00	62.500,00	187.500,00	62.500,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS EBTADOS	1.500.0	33.128.000,00	8.548.814,20	8.548.814,20	7.141.666,29	15.690.480,49	7.929.772,46	23.620.252,95	7.752.848,96	31.373.101,91	1.074.064,69	32.447.166,60	680.833,40	33.128.000,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.0	15.900.000,00	3.946.565,22	3.946.565,22	3.565.931,71	7.512.496,93	4.006.687,71	11.519.184,64	4.103.240,27	15.622.424,91	277.575,09	15.900.000,00	0,00	15.900.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 10 de 38

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO ICMS –	1.500.1	6.625.000,00	1.644.402,18	1.644.402,18	1.485.804,90	3.130.207,08	1.669.453,23	4.799.660,31	1.709.683,41	6.509.343,72	115.656,28	6.625.000,00	0,00	6.625.000,00
COTA-PARTE DO ICMS –	1.500.1	3.975.000,00	662.500,00	662.500,00	662.500,00	1.325.000,00	662.500,00	1.987.500,00	662.500,00	2.650.000,00	662.500,00	3.312.500,00	662.500,00	3.975.000,00
COTA-PARTE DO IPVA –	1.500.0	2.000.000,00	1.375.949,43	1.375.949,43	235.966,90	1.611.916,33	255.534,24	1.867.450,57	132.549,43	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
COTA-PARTE DO IPI –	1.500.0	200.000,00	41.909,96	41.909,96	46.809,53	88.719,49	51.558,68	140.278,17	59.721,83	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0	50.000,00	14.929,52	14.929,52	17.800,24	32.729,76	0,00	32.729,76	17.270,24	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Agente Comunitário de Saúde	1.621.0	120.000,00	30.809,57	30.809,57	27.738,18	58.547,75	33.580,24	92.127,99	27.872,01	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Saúde da Família - ESF	1.621.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Centro de Especificidades	1.621.0	23.000,00	2.875,00	2.875,00	0,00	2.875,00	0,00	2.875,00	20.125,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
MAC - Transp. Pacientes Críticos	1.621.0	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Agente de Controle de Endemias	1.621.0	50.000,00	11.692,47	11.692,47	11.722,00	23.414,47	13.292,78	36.707,25	13.292,75	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Farmácia Básica - AF	1.621.0	24.500,00	0,00	0,00	12.250,00	12.250,00	6.125,00	18.375,00	6.125,00	24.500,00	0,00	24.500,00	0,00	24.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.571.0	350.500,00	0,00	0,00	119.820,51	119.820,51	230.679,49	350.500,00	0,00	350.500,00	0,00	350.500,00	0,00	350.500,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.701.0	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.701.0	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70	1.333,30	8.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.701.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSF.ESTADOS	1.661.0	200.000,00	17.073,17	17.073,17	91.463,41	108.536,58	60.975,60	169.512,18	30.487,82	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Fundersul	1.799.7	3.490.000,00	771.774,36	771.774,36	845.525,59	1.617.299,95	921.052,17	2.538.352,12	951.647,88	3.490.000,00	0,00	3.490.000,00	0,00	3.490.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.540.0	9.245.000,00	2.625.667,57	2.625.667,57	2.059.837,37	4.685.304,94	2.287.946,77	6.973.251,71	2.147.124,17	9.120.375,88	122.457,42	9.242.833,30	2.166,70	9.245.000,00
TRANSF.RECURSOS	1.540.0	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
TRANSF.RECURSOS	1.540.1	9.232.000,00	2.623.500,91	2.623.500,91	2.057.470,71	4.680.971,62	2.285.780,11	6.966.751,73	2.144.957,51	9.111.709,24	120.290,76	9.232.000,00	0,00	9.232.000,00
OUTRAS RECEITAS	1.752.0	71.500,00	11.964,47	11.964,47	18.115,26	30.079,73	14.484,12	44.563,85	23.664,80	68.228,65	1.688,15	69.916,80	1.583,20	71.500,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	1.752.0	59.500,00	11.964,47	11.964,47	6.115,26	18.079,73	14.484,12	32.563,85	23.664,80	56.228,65	1.688,15	57.916,80	1.583,20	59.500,00
MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO	1.752.0	50.000,00	10.381,11	10.381,11	4.531,90	14.913,01	12.900,76	27.813,77	22.081,44	49.895,21	104,79	50.000,00	0,00	50.000,00
MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO	1.752.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO	1.752.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO	1.752.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
MULTAS ADMINIST.DANOS	1.759.0	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70	1.333,30	8.000,00
INDENIZAÇÕES,	1.501.0	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES –	1.501.0	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 11 de 38

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS DE CAPITAL	1.754.0	10.508.000,00	1.093.583,30	1.093.583,30	1.093.583,30	2.187.166,60	1.093.583,30	3.280.749,90	5.040.083,30	8.320.833,20	1.093.583,30	9.414.416,50	1.093.583,50	10.508.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.754.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO –	1.754.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OP.CRÉDITO INTERNAS	1.754.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.755.0	1.500,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	250,00	1.250,00	250,00	1.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.755.0	1.500,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	250,00	1.250,00	250,00	1.500,00
ALIEN.BENS MÓVEIS E	1.755.0	1.500,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	250,00	1.250,00	250,00	1.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.601.0	10.505.500,00	1.093.166,64	1.093.166,64	1.093.166,64	2.186.333,28	1.093.166,64	3.279.499,92	5.039.666,64	8.319.166,56	1.093.166,64	9.412.333,20	1.093.166,80	10.505.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.601.0	5.941.000,00	990.166,64	990.166,64	990.166,64	1.980.333,28	990.166,64	2.970.499,92	990.166,64	3.960.666,56	990.166,64	4.950.833,20	990.166,80	5.941.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.601.0	95.000,00	15.833,34	15.833,34	15.833,34	31.666,68	15.833,34	47.500,02	15.833,34	63.333,36	15.833,34	79.166,70	15.833,30	95.000,00
TRANS.PROG.NAC.REEST.AQ.E	1.569.0	2.500,00	416,66	416,66	416,66	833,32	416,66	1.249,98	416,66	1.666,64	416,66	2.083,30	416,70	2.500,00
OUTRAS TRANSF.	1.569.0	2.500,00	416,66	416,66	416,66	833,32	416,66	1.249,98	416,66	1.666,64	416,66	2.083,30	416,70	2.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.631.0	4.000,00	666,66	666,66	666,66	1.333,32	666,66	1.999,98	666,66	2.666,64	666,66	3.333,30	666,70	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.570.0	2.917.000,00	486.166,66	486.166,66	486.166,66	972.333,32	486.166,66	1.458.499,98	486.166,66	1.944.666,64	486.166,66	2.430.833,30	486.166,70	2.917.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.700.0	2.445.000,00	407.500,00	407.500,00	407.500,00	815.000,00	407.500,00	1.222.500,00	407.500,00	1.630.000,00	407.500,00	2.037.500,00	407.500,00	2.445.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.665.0	2.500,00	416,66	416,66	416,66	833,32	416,66	1.249,98	416,66	1.666,64	416,66	2.083,30	416,70	2.500,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.700.0	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.700.0	465.000,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	155.000,00	77.500,00	232.500,00	77.500,00	310.000,00	77.500,00	387.500,00	77.500,00	465.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.700.0	1.500,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	250,00	1.250,00	250,00	1.500,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.749.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSF.ESTADOS E DO	1.632.0	4.564.500,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	206.000,00	103.000,00	309.000,00	4.049.500,00	4.358.500,00	103.000,00	4.461.500,00	103.000,00	4.564.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.632.0	5.500,00	916,66	916,66	916,66	1.833,32	916,66	2.749,98	916,66	3.666,64	916,66	4.583,30	916,70	5.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.571.0	492.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	164.000,00	82.000,00	246.000,00	82.000,00	328.000,00	82.000,00	410.000,00	82.000,00	492.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.701.0	3.946.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.946.500,00	3.946.500,00	0,00	3.946.500,00	0,00	3.946.500,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.701.0	99.000,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	33.000,00	16.500,00	49.500,00	16.500,00	66.000,00	16.500,00	82.500,00	16.500,00	99.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.701.0	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.701.0	19.000,00	3.166,66	3.166,66	3.166,66	6.333,32	3.166,66	9.499,98	3.166,66	12.666,64	3.166,66	15.833,30	3.166,70	19.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.701.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 12 de 38

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	1.500.0	-11.129.851,77	-3.175.154,73	-3.175.154,73	-2.359.544,29	-5.534.699,02	-2.766.954,19	-8.301.653,21	-2.467.935,01	-10.769.588,22	-219.454,88	-10.989.043,10	-140.808,67	-11.129.851,77
(R) RENUNCIA	1.500.0	-49.851,77	-8.308,62	-8.308,62	-8.308,62	-16.617,24	-8.308,62	-24.925,86	-8.308,62	-33.234,48	-8.308,62	-41.543,10	-8.308,67	-49.851,77
(R) RENUNCIA	1.500.0	-49.851,77	-8.308,62	-8.308,62	-8.308,62	-16.617,24	-8.308,62	-24.925,86	-8.308,62	-33.234,48	-8.308,62	-41.543,10	-8.308,67	-49.851,77
IPTU - PRINCIPAL	1.500.0	-49.851,77	-8.308,62	-8.308,62	-8.308,62	-16.617,24	-8.308,62	-24.925,86	-8.308,62	-33.234,48	-8.308,62	-41.543,10	-8.308,67	-49.851,77
(R) DEDUÇÕES DO FUNDES	1.500.1	-11.080.000,00	-3.166.846,11	-3.166.846,11	-2.351.235,67	-5.518.081,78	-2.758.645,57	-8.276.727,35	-2.459.626,39	-10.736.353,74	-211.146,26	-10.947.500,00	-132.500,00	-11.080.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDES	1.500.1	-11.080.000,00	-3.166.846,11	-3.166.846,11	-2.351.235,67	-5.518.081,78	-2.758.645,57	-8.276.727,35	-2.459.626,39	-10.736.353,74	-211.146,26	-10.947.500,00	-132.500,00	-11.080.000,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.500.1	-1.300.000,00	-388.154,19	-388.154,19	-285.697,66	-673.851,85	-352.860,72	-1.026.712,57	-273.287,43	-1.300.000,00	0,00	-1.300.000,00	0,00	-1.300.000,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.500.1	-780.000,00	-232.892,51	-232.892,51	-171.418,60	-404.311,11	-211.716,43	-616.027,54	-163.972,46	-780.000,00	0,00	-780.000,00	0,00	-780.000,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.500.1	-3.120.000,00	-931.570,04	-931.570,04	-685.674,37	-1.617.244,41	-846.865,73	-2.464.110,14	-655.889,86	-3.120.000,00	0,00	-3.120.000,00	0,00	-3.120.000,00
COTA-PARTE DO IMP.	1.500.1	-140.000,00	-83.745,82	-83.745,82	-7.922,65	-91.668,47	-16.822,54	-108.491,01	-31.508,99	-140.000,00	0,00	-140.000,00	0,00	-140.000,00
COTA-PARTE DO ICMS –	1.500.1	-1.325.000,00	-328.880,44	-328.880,44	-297.160,98	-626.041,42	-333.890,64	-959.932,06	-341.936,68	-1.301.868,74	-23.131,26	-1.325.000,00	0,00	-1.325.000,00
COTA-PARTE DO ICMS –	1.500.1	-795.000,00	-132.500,00	-132.500,00	-132.500,00	-265.000,00	-132.500,00	-397.500,00	-132.500,00	-530.000,00	-132.500,00	-662.500,00	-132.500,00	-795.000,00
COTA-PARTE DO ICMS –	1.500.1	-3.180.000,00	-789.313,07	-789.313,07	-713.186,34	-1.502.499,41	-801.337,54	-2.303.836,95	-820.648,05	-3.124.485,00	-55.515,00	-3.180.000,00	0,00	-3.180.000,00
COTA-PARTE DO IPVA –	1.500.1	-400.000,00	-275.189,89	-275.189,89	-47.193,38	-322.383,27	-51.106,85	-373.490,12	-26.509,88	-400.000,00	0,00	-400.000,00	0,00	-400.000,00
COTA-PARTE DO IPI –	1.500.1	-40.000,00	-4.600,15	-4.600,15	-10.481,69	-15.081,84	-11.545,12	-26.626,96	-13.373,04	-40.000,00	0,00	-40.000,00	0,00	-40.000,00
TOTAL RECEITAS		90.000.000,00	20.943.467,77	20.943.467,77	18.475.088,36	39.418.556,13	19.604.440,88	59.022.997,01	26.003.420,05	85.026.417,06	2.751.891,71	87.778.308,77	2.221.691,23	90.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 13 de 38



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

ANEXO II DO DECRETO N.º 019/2025

Metas Bimestrais de Execução da Despesa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 14 de 38

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 1 de 11

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
FUNDO MUNIC													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500,00	375,00	750,00	1.125,00	1.500,00	1.875,00	2.250,00	2.625,00	3.000,00	3.375,00	3.750,00	4.125,00	4.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	500,00	41,67	83,34	125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00
700 Outras Transferências de Convênios													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
701 Outras Transferências de Convênios													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	41,67	83,34	125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00
FUNDO MUNIC													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
FUNDO MUNIC													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	719.500,00	59.958,33	119.916,66	179.874,99	239.833,32	299.791,65	359.749,98	419.708,31	479.666,64	539.624,97	599.583,30	659.541,63	719.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	80.500,00	6.708,33	13.416,66	20.124,99	26.833,32	33.541,65	40.249,98	46.958,31	53.666,64	60.374,97	67.083,30	73.791,63	80.500,00
501 Outros Recursos não Vinculados													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS	1.876.000,00	156.333,33	312.666,66	468.999,99	625.333,32	781.666,65	937.999,98	1.094.333,31	1.250.666,64	1.406.999,97	1.563.333,30	1.719.666,63	1.876.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 15 de 38

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 2 de 11

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4	224.000,00	18.666,67	37.333,34	56.000,01	74.666,68	93.333,35	112.000,02	130.666,69	149.333,36	168.000,03	186.666,70	205.333,37	224.000,00
700 Outras Transferências de Convênios													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	466.000,00	38.833,33	77.666,66	116.499,99	155.333,32	194.166,65	232.999,98	271.833,31	310.666,64	349.499,97	388.333,30	427.166,63	466.000,00
701 Outras Transferências de Convênios													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	19.000,00	1.583,33	3.166,66	4.749,99	6.333,32	7.916,65	9.499,98	11.083,31	12.666,64	14.249,97	15.833,30	17.416,63	19.000,00
FUNDO MUNIC													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	460.000,00	38.333,33	76.666,66	114.999,99	153.333,32	191.666,65	229.999,98	268.333,31	306.666,64	344.999,97	383.333,30	421.666,63	460.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
FUNDO MUNIC													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.500,00	35.708,33	71.416,66	107.124,99	142.833,32	178.541,65	214.249,98	249.958,31	285.666,64	321.374,97	357.083,30	392.791,63	428.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	67.500,00	5.625,00	11.250,00	16.875,00	22.500,00	28.125,00	33.750,00	39.375,00	45.000,00	50.625,00	56.250,00	61.875,00	67.500,00
000 101 Plano Municipal pela													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
701 Outras Transferências de Convênios													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	41,67	83,34	125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
759 Recursos vinculados a fundos													



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 16 de 38

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 3 de 11

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.500,00	458,33	916,66	1.374,99	1.833,32	2.291,65	2.749,98	3.208,31	3.666,64	4.124,97	4.583,30	5.041,63	5.500,00
FUNDO LOCA													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500,00	541,67	1.083,34	1.625,01	2.166,68	2.708,35	3.250,02	3.791,69	4.333,36	4.875,03	5.416,70	5.958,37	6.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	3.500,00	291,67	583,34	875,01	1.166,68	1.458,35	1.750,02	2.041,69	2.333,36	2.625,03	2.916,70	3.208,37	3.500,00
4 5 INVERSÕES FINANCEIRAS	500,00	41,67	83,34	125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00
700 Outras Transferências de Convênios													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
701 Outras Transferências de Convênios													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	2.500,00	208,33	416,66	624,99	833,32	1.041,65	1.249,98	1.458,31	1.666,64	1.874,97	2.083,30	2.291,63	2.500,00
749 Outras vinculações de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	1.500,00	125,00	250,00	375,00	500,00	625,00	750,00	875,00	1.000,00	1.125,00	1.250,00	1.375,00	1.500,00
CÂMARA MUN													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.400.000,00	200.000,00	400.000,00	600.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	790.000,00	65.833,33	131.666,66	197.499,99	263.333,32	329.166,65	394.999,98	460.833,31	526.666,64	592.499,97	658.333,30	724.166,63	790.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	310.000,00	25.833,33	51.666,66	77.499,99	103.333,32	129.166,65	154.999,98	180.833,31	206.666,64	232.499,97	258.333,30	284.166,63	310.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 17 de 38

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 4 de 11

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
FUNDO DE IN													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.545.500,00	212.125,00	424.250,00	636.375,00	848.500,00	1.060.625,00	1.272.750,00	1.484.875,00	1.697.000,00	1.909.125,00	2.121.250,00	2.333.375,00	2.545.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	109.500,00	9.125,00	18.250,00	27.375,00	36.500,00	45.625,00	54.750,00	63.875,00	73.000,00	82.125,00	91.250,00	100.375,00	109.500,00
000 101 Plano Municipal pela													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
701 Outras Transferências de Convênios													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	750,00	1.500,00	2.250,00	3.000,00	3.750,00	4.500,00	5.250,00	6.000,00	6.750,00	7.500,00	8.250,00	9.000,00
FUNDEB													
540 Transferências do FUNDEB -													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500,00	125,00	250,00	375,00	500,00	625,00	750,00	875,00	1.000,00	1.125,00	1.250,00	1.375,00	1.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00	208,33	416,66	624,99	833,32	1.041,65	1.249,98	1.458,31	1.666,64	1.874,97	2.083,30	2.291,63	2.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
000 101 Plano Municipal pela													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.500,00	125,00	250,00	375,00	500,00	625,00	750,00	875,00	1.000,00	1.125,00	1.250,00	1.375,00	1.500,00
1070 Identificação do percentual aplicado													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.465.000,00	622.083,33	1.244.166,66	1.866.249,99	2.488.333,32	3.110.416,65	3.732.499,98	4.354.583,31	4.976.666,64	5.598.749,97	6.220.833,30	6.842.916,63	7.465.000,00
000 101 Plano Municipal pela													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.857.000,00	154.750,00	309.500,00	464.250,00	619.000,00	773.750,00	928.500,00	1.083.250,00	1.238.000,00	1.392.750,00	1.547.500,00	1.702.250,00	1.857.000,00
543 Transferências do FUNDEB -													



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 18 de 38

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 5 de 11

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
000 101 Plano Municipal pela													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
FUNDO MUNIC													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	500,00	41,67	83,34	125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00
000 101 Plano Municipal pela													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
501 Outros Recursos não Vinculados													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
FUNDO MUNIC													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.247.000,00	103.916,67	207.833,34	311.750,01	415.666,68	519.583,35	623.500,02	727.416,69	831.333,36	935.250,03	1.039.166,70	1.143.083,37	1.247.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.224.000,00	102.000,00	204.000,00	306.000,00	408.000,00	510.000,00	612.000,00	714.000,00	816.000,00	918.000,00	1.020.000,00	1.122.000,00	1.224.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	29.000,00	2.416,67	4.833,34	7.250,01	9.666,68	12.083,35	14.500,02	16.916,69	19.333,36	21.750,03	24.166,70	26.583,37	29.000,00
660 Transferência de Recursos do													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 19 de 38

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 6 de 11

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	287.000,00	23.916,67	47.833,34	71.750,01	95.666,68	119.583,35	143.500,02	167.416,69	191.333,36	215.250,03	239.166,70	263.083,37	287.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	40.500,00	3.375,00	6.750,00	10.125,00	13.500,00	16.875,00	20.250,00	23.625,00	27.000,00	30.375,00	33.750,00	37.125,00	40.500,00
661 Transferência de Recursos dos													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.500,00	17.625,00	35.250,00	52.875,00	70.500,00	88.125,00	105.750,00	123.375,00	141.000,00	158.625,00	176.250,00	193.875,00	211.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	500,00	41,67	83,34	125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00
665 Transferências de Convênios e													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
701 Outras Transferências de Convênios													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
FUNDO MUNIC													
500 Recursos não vinculados de													
1002 Identificação das despesas com													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.379.000,00	364.916,67	729.833,34	1.094.750,01	1.459.666,68	1.824.583,35	2.189.500,02	2.554.416,69	2.919.333,36	3.284.250,03	3.649.166,70	4.014.083,37	4.379.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.504.000,00	792.000,00	1.584.000,00	2.376.000,00	3.168.000,00	3.960.000,00	4.752.000,00	5.544.000,00	6.336.000,00	7.128.000,00	7.920.000,00	8.712.000,00	9.504.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	7.000,00	583,33	1.166,66	1.749,99	2.333,32	2.916,65	3.499,98	4.083,31	4.666,64	5.249,97	5.833,30	6.416,63	7.000,00
000 101 Plano Municipal pela													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
501 Outros Recursos não Vinculados													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00	625,00	1.250,00	1.875,00	2.500,00	3.125,00	3.750,00	4.375,00	5.000,00	5.625,00	6.250,00	6.875,00	7.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 20 de 38

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 7 de 11

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
600 Transferências Fundo a Fundo de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	825.000,00	68.750,00	137.500,00	206.250,00	275.000,00	343.750,00	412.500,00	481.250,00	550.000,00	618.750,00	687.500,00	756.250,00	825.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.090.000,00	90.833,33	181.666,66	272.499,99	363.333,32	454.166,65	544.999,98	635.833,31	726.666,64	817.499,97	908.333,30	999.166,63	1.090.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	2.500,00	208,33	416,66	624,99	833,32	1.041,65	1.249,98	1.458,31	1.666,64	1.874,97	2.083,30	2.291,63	2.500,00
3110 Identificação das Transferências da													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00	66.666,67	133.333,34	200.000,01	266.666,68	333.333,35	400.000,02	466.666,69	533.333,36	600.000,03	666.666,70	733.333,37	800.000,00
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
604 Transferências provenientes do													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	810.000,00	67.500,00	135.000,00	202.500,00	270.000,00	337.500,00	405.000,00	472.500,00	540.000,00	607.500,00	675.000,00	742.500,00	810.000,00
605 Assistência financeira da União													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.500,00	21.708,33	43.416,66	65.124,99	86.833,32	108.541,65	130.249,98	151.958,31	173.666,64	195.374,97	217.083,30	238.791,63	260.500,00
621 Transferências Fundo a Fundo de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	500,00	41,67	83,34	125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00
631 Transferências do Governo Federal													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 21 de 38

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 8 de 11

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
632 Transferências do Estado referentes													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	6.500,00	541,67	1.083,34	1.625,01	2.166,68	2.708,35	3.250,02	3.791,69	4.333,36	4.875,03	5.416,70	5.958,37	6.500,00
PREFEITURA													
500 Recursos não vinculados de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.899.000,00	741.583,33	1.483.166,66	2.224.749,99	2.966.333,32	3.707.916,65	4.449.499,98	5.191.083,31	5.932.666,64	6.674.249,97	7.415.833,30	8.157.416,63	8.899.000,00
3 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	29.166,67	58.333,34	87.500,01	116.666,68	145.833,35	175.000,02	204.166,69	233.333,36	262.500,03	291.666,70	320.833,37	350.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.143.500,00	845.291,67	1.690.583,34	2.535.875,01	3.381.166,68	4.226.458,35	5.071.750,02	5.917.041,69	6.762.333,36	7.607.625,03	8.452.916,70	9.298.208,37	10.143.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	2.342.500,00	195.208,33	390.416,66	585.624,99	780.833,32	976.041,65	1.171.249,98	1.366.458,31	1.561.666,64	1.756.874,97	1.952.083,30	2.147.291,63	2.342.500,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	125.000,00	250.000,00	375.000,00	500.000,00	625.000,00	750.000,00	875.000,00	1.000.000,00	1.125.000,00	1.250.000,00	1.375.000,00	1.500.000,00
9 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	66.666,67	133.333,34	200.000,01	266.666,68	333.333,35	400.000,02	466.666,69	533.333,36	600.000,03	666.666,70	733.333,37	800.000,00
000 101 Plano Municipal pela													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
1001 Identificação das despesas com													
000 000 Recursos que não se													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.711.000,00	309.250,00	618.500,00	927.750,00	1.237.000,00	1.546.250,00	1.855.500,00	2.164.750,00	2.474.000,00	2.783.250,00	3.092.500,00	3.401.750,00	3.711.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.445.000,00	120.416,67	240.833,34	361.250,01	481.666,68	602.083,35	722.500,02	842.916,69	963.333,36	1.083.750,03	1.204.166,70	1.324.583,37	1.445.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	520.000,00	43.333,33	86.666,66	129.999,99	173.333,32	216.666,65	259.999,98	303.333,31	346.666,64	389.999,97	433.333,30	476.666,63	520.000,00
000 101 Plano Municipal pela													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500,00	125,00	250,00	375,00	500,00	625,00	750,00	875,00	1.000,00	1.125,00	1.250,00	1.375,00	1.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.500,00	14.208,33	28.416,66	42.624,99	56.833,32	71.041,65	85.249,98	99.458,31	113.666,64	127.874,97	142.083,30	156.291,63	170.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	152.000,00	12.666,67	25.333,34	38.000,01	50.666,68	63.333,35	76.000,02	88.666,69	101.333,36	114.000,03	126.666,70	139.333,37	152.000,00
501 Outros Recursos não Vinculados													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.500,00	100.041,67	200.083,34	300.125,01	400.166,68	500.208,35	600.250,02	700.291,69	800.333,36	900.375,03	1.000.416,70	1.100.458,37	1.200.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	233.000,00	19.416,67	38.833,34	58.250,01	77.666,68	97.083,35	116.500,02	135.916,69	155.333,36	174.750,03	194.166,70	213.583,37	233.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 22 de 38

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 9 de 11

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
550 Transferência do Salário-Educação													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	475.000,00	39.583,33	79.166,66	118.749,99	158.333,32	197.916,65	237.499,98	277.083,31	316.666,64	356.249,97	395.833,30	435.416,63	475.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
000 101 Plano Municipal pela													
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
552 Transferências de Recursos do													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.000,00	15.083,33	30.166,66	45.249,99	60.333,32	75.416,65	90.499,98	105.583,31	120.666,64	135.749,97	150.833,30	165.916,63	181.000,00
569 Outras Transferências de Recursos													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
000 101 Plano Municipal pela													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
570 Transferências do Governo Federal													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	671.000,00	55.916,67	111.833,34	167.750,01	223.666,68	279.583,35	335.500,02	391.416,69	447.333,36	503.250,03	559.166,70	615.083,37	671.000,00
000 101 Plano Municipal pela													
4 4 INVESTIMENTOS	2.254.000,00	187.833,33	375.666,66	563.499,99	751.333,32	939.166,65	1.126.999,98	1.314.833,31	1.502.666,64	1.690.499,97	1.878.333,30	2.066.166,63	2.254.000,00
571 Transferências do Estado referentes													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	351.500,00	29.291,67	58.583,34	87.875,01	117.166,68	146.458,35	175.750,02	205.041,69	234.333,36	263.625,03	292.916,70	322.208,37	351.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	288.000,00	24.000,00	48.000,00	72.000,00	96.000,00	120.000,00	144.000,00	168.000,00	192.000,00	216.000,00	240.000,00	264.000,00	288.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 23 de 38

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 10 de 11

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
000 101 Plano Municipal pela													
4 4 INVESTIMENTOS	204.000,00	17.000,00	34.000,00	51.000,00	68.000,00	85.000,00	102.000,00	119.000,00	136.000,00	153.000,00	170.000,00	187.000,00	204.000,00
700 Outras Transferências de Convênios													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	2.547.000,00	212.250,00	424.500,00	636.750,00	849.000,00	1.061.250,00	1.273.500,00	1.485.750,00	1.698.000,00	1.910.250,00	2.122.500,00	2.334.750,00	2.547.000,00
701 Outras Transferências de Convênios													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	4.089.000,00	340.750,00	681.500,00	1.022.250,00	1.363.000,00	1.703.750,00	2.044.500,00	2.385.250,00	2.726.000,00	3.066.750,00	3.407.500,00	3.748.250,00	4.089.000,00
720 Transferências da União Referentes													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.000,00	30.833,33	61.666,66	92.499,99	123.333,32	154.166,65	184.999,98	215.833,31	246.666,64	277.499,97	308.333,30	339.166,63	370.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
750 Recursos da Contribuição de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000,00	4.250,00	8.500,00	12.750,00	17.000,00	21.250,00	25.500,00	29.750,00	34.000,00	38.250,00	42.500,00	46.750,00	51.000,00
751 Recursos da Contribuição para o													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.465.000,00	122.083,33	244.166,66	366.249,99	488.333,32	610.416,65	732.499,98	854.583,31	976.666,64	1.098.749,97	1.220.833,30	1.342.916,63	1.465.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	550.000,00	45.833,33	91.666,66	137.499,99	183.333,32	229.166,65	274.999,98	320.833,31	366.666,64	412.499,97	458.333,30	504.166,63	550.000,00
752 Recursos Vinculados ao Trânsito													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 24 de 38

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Página 11 de 11

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00	3.500,00	7.000,00	10.500,00	14.000,00	17.500,00	21.000,00	24.500,00	28.000,00	31.500,00	35.000,00	38.500,00	42.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	11.000,00	916,67	1.833,34	2.750,01	3.666,68	4.583,35	5.500,02	6.416,69	7.333,36	8.250,03	9.166,70	10.083,37	11.000,00
754 Recursos de Operações de Crédito													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
755 Recursos de Alienação de													
0000 Sem código de acompanhamento													
000 000 Recursos que não se													
4 4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
799 Outras vinculações legais													
7400 FUNDERSUL - Fundo de													
000 000 Recursos que não se													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.508.000,00	292.333,33	584.666,66	876.999,99	1.169.333,32	1.461.666,65	1.753.999,98	2.046.333,31	2.338.666,64	2.630.999,97	2.923.333,30	3.215.666,63	3.508.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
TOTAL	90.000.000,00	7.499.999,98	14.999.999,92	22.499.999,88	29.999.999,84	37.499.999,80	44.999.999,76	52.499.999,72	59.999.999,68	67.499.999,64	74.999.999,60	82.499.999,56	90.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 25 de 38

Portarias

PORTARIA N.º 075/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ELAINE APARECIDA MENDES DE SOUZA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Fortalecimento de Vínculo e Serviço de Convivência**, Símbolo **DAS-7**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 21 de janeiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 26 de 38

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL Nº 002/2025/SEMEC

CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS SOB O REGIME DE SUPLÊNCIA

O Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e os preceitos contidos na Lei Complementar nº 084 de 07 de abril de 2021 e no Decreto Municipal 012/2024 de 29 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a abertura das inscrições para o Cadastro Reserva de Professores Temporários Sob o Regime de Suplência, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nos termos e condições deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente edital para Cadastro Reserva de Professores Temporários Sob o Regime de Suplência destina-se aos docentes do quadro permanente do Magistério Público Municipal que tenham interesse em candidatar-se ao exercício temporário da função docente nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2025.

1.2 – A realização do Cadastro Reserva de Professores Temporários Sob o Regime de Suplência estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.3 - É de inteira responsabilidade do docente acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao presente cadastro, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município de Glória de Dourados-MS no site: <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic/diario.php?tipo=1>

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O docente deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 27 de 38

presente cadastro das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. Portanto, o cadastro exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - O docente interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição para Cadastro Reserva de Professores Temporários Sob o Regime de Suplência, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link:
<https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>;

2.2.3. Comprovante de Residência;

2.2.4. Documentos de comprovação dos seguintes critérios de ordem de prioridade de lotação, obtidos pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Glória de Dourados:

- a) tempo de admissão no concurso do magistério municipal;
- b) tempo de efetivo exercício na unidade escolar.

2.3 - O docente interessado deverá entregar a Ficha de Inscrição juntamente com a documentação descrita nos subitens do item 2.2, pessoalmente, ou por procuração (com firma reconhecida ou assinatura digital), na sede da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados-MS, localizada Rua Ivinhema, nº 1521, Centro, a partir do dia 23 até o dia 24 de janeiro de 2025, das 07h30min às 11h00min (período matutino) e das 13h30min às 16h30min (período vespertino).**

2.4 - Os documentos descritos nos subitens do item 2.2, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço mencionado acima, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

<i>“À Secretaria de Educação e Cultura - Edital nº 002/2025/SEMEC”</i>
<i>Nome:</i>
<i>Endereço:</i>
<i>Telefone:</i>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 28 de 38

2.5 - O docente interessado somente será considerado efetivamente inscrito no cadastro após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.

2.5.1 - Após a entrega do envelope lacrado, a equipe da Secretaria de Educação procederá à abertura do envelope na frente do docente, bem como a contagem da quantidade de páginas. Na oportunidade, emitirá o comprovante de inscrição em duas vias, sendo que uma ficará com a secretaria e a outra será entregue ao docente (conforme anexo I – A do edital nº 001/2025/SEMEC - comprovante de inscrição).

2.6 - Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, o docente terá sua inscrição cancelada, devendo ser anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da Lei.

2.7 – O preenchimento da ficha de inscrição e a entrega dos documentos é de inteira responsabilidade do docente, sendo que a ausência de algum dos documentos descritos no itens 2.2 implicará no indeferimento do cadastro.

2.7.1 – Após a entrega do envelope lacrado, não será permitida a alteração ou acréscimo de documentos, de modo que, em caso de indeferimento da inscrição, qualquer modificação deverá ser requerida mediante recurso competente previsto nesse Edital.

2.8 - A Secretaria de Educação e Cultura não se responsabiliza pela conferência dos documentos exigidos no ato da inscrição, tampouco pela retirada de cópias.

2.9 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3 - DA CLASSIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 29 de 38

3.1 – A classificação dos docentes regularmente inscritos dar-se-á em ordem decrescente, de acordo com a seguinte ordem de prioridade de lotação e remoção, prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 084 de 07 de abril de 2021 e artigo 18 do Decreto Municipal 012/2024 de 29 de janeiro de 2024:

I - o mais antigo, isto é, o que possua maior tempo de admissão no concurso do magistério municipal;

II – o de maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar;

III - o de maior idade.

3.2 - A Classificação Preliminar do Cadastro Reserva de Professores Temporários Sob o Regime de Suplência será publicada no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados no **dia 29 de janeiro de 2025**.

4 - DOS RECURSOS

4.1 - O docente que tiver discordância em relação a sua posição na lista de classificação poderá interpor recurso em até **24 horas** da divulgação do resultado em diário oficial, conforme modelo do Anexo II, devendo ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, localizada na Rua Ivinhema, nº 1521, Centro.

4.2 - Na interposição de recurso o candidato receberá um Recibo de Entrega de Recurso, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto (Conforme Anexo II – A do Edital nº 001/2025/SEMEC – recibo de entrega de recurso).

4.3 - Os pareceres dos recursos interpostos serão divulgados no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no prazo estabelecido no edital.

4.4 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

4.5 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 30 de 38

4.6 - Não serão encaminhadas respostas individuais aos recorrentes, sendo de interesse do docente consultar o mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para conhecimento acerca da motivação para o não conhecimento ou indeferimento do seu recurso.

4.7 – Cada docente inscrito só poderá interpor um recurso.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 4, o Resultado Final do Classificação do Cadastro será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic/diario.php?tipo=1>.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O exercício da função docente em caráter temporário em unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino será formalizado no regime de suplência e ocorrerá por Convocação, nos termos dos artigos 29 e 31 a 39 da Lei Municipal nº 084 de 07 de abril de 2021, mediante atribuição da função docente a ocupante de cargo efetivo de professor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

6.2 - A convocação para o exercício em caráter temporário da função docente, sob o regime de suplência, poderá ocorrer nas vagas puras surgidas no decorrer do ano letivo ou em substituição dos docentes efetivos legalmente afastados ou licenciados de suas funções, na ocorrência das situações previstas no artigo 8º do Decreto Municipal 012/2024, de 29 de janeiro de 2024.

6.3 – A substituição do docente afastado ou licenciado em razão de quaisquer umas das hipóteses de que tratam os incisos do caput do artigo 8º do Decreto Municipal 012/2024, fica condicionada à comprovação por documento próprio que justifique o afastamento ou a licença.

6.4 - A convocação em vaga pura só poderá ocorrer diante da inexistência de candidato aprovado em concurso público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 31 de 38

6.5 - A convocação para o exercício em caráter temporário da função docente, sob o regime de suplência, ocorrerá após a confirmação de lotação de todos os professores efetivos, observando a necessidade de cada unidade escolar.

6.6 – Não ocorrerá convocação de docente, para o exercício temporário da função docente sob o regime de suplência:

- a) quando ocupante de outro cargo, emprego ou função a convocação implique em acumulação ilícita;
- b) quando gestante com 20 (vinte) semanas ou mais de gestação;
- c) quando ocupante de cargo em outro município e/ou estado, a soma das cargas horárias ultrapassem 40 (quarenta) horas-aulas semanais;
- d) quando em licença ou afastamento de suas funções;
- e) quando houver incompatibilidade de horários.

6.7 - A convocação fica limitada a cada ano letivo sendo revogada no período de recesso escolar entre o primeiro e segundo semestre.

6.8 - Nas convocações dos docentes para o início do segundo semestre letivo serão mantidas as mesmas lotações quando findo o primeiro semestre, com o objetivo de garantir a continuidade dos trabalhos pedagógicos desenvolvidos no primeiro semestre letivo, de modo a não prejudicar o desempenho do ensino e do aprendizado dos alunos.

6.9 - O docente convocado, cuja expectativa do exercício temporário da função seja superior a 90 (noventa) dias, deverá submeter-se a realização de inspeção médica.

6.10 - Cada convocação deve observar o limite máximo de 20 (vinte) horas-aulas semanais, sendo efetivada conforme a carga horária do professor titular.

6.11 - A convocação para o exercício em caráter temporário da função docente sob o regime de suplência seguirá a **ordem rigorosa de classificação**, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de convocação, ficando a concretização e a manutenção do ato de convocação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 32 de 38

6.12 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este cadastro, sendo publicados no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados e fixação nos murais de divulgação das escolas.

6.13 - O candidato que não puder assumir as aulas oferecidas, no ato da chamada para convocação, deverá assinar o termo de desistência, em formulário próprio fornecido pela Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes, passando sua classificação para o final da lista.

6.14 - O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante a secretaria da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

6.15 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Glória de Dourados - MS, 21 de janeiro de 2025.

Rafaela da Silva Rozas
Secretária Municipal de Educação e Cultura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 33 de 38

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2025/SEMEC

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____		
DADOS DO DOCENTE:		
NOME COMPLETO: _____		
CPF: _____	RG: _____	ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
ENDEREÇO: _____		NÚMERO: _____
BAIRRO: _____	CEP: _____	MUNICÍPIO: _____
EMAIL: _____	TELEFONE FIXO: _____	
	CELULAR: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		
ÁREA EM QUE ESTÁ HABILITADO: _____		
Quantidade de documentos entregues: _____		
Solicito à Gerência Municipal de Educação e Cultura a inscrição para o Cadastro de Candidatos à Função Docente em caráter temporário, sob o regime de Suplência, para exercício nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2025.		
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Abertura descrito acima, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar toda documentação necessária para a formalização do ato de convocação nos prazos estabelecidos.		
Data: ____/____/____		
_____ ASSINATURA DO DOCENTE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 34 de 38

ANEXO I – A DO EDITAL Nº 001/2025/SEMEC - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Inscrição nº _____	
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025/SEMEC.	
Nome:	
CPF:	
RG:	
Quantidade de documentos entregues: _____	
Data:	Assinatura do Servidor

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Inscrição nº _____	
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025/SEMEC.	
Nome:	
CPF:	
RG:	
Quantidade de documentos entregues: _____	
Data:	Assinatura do Docente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 35 de 38

ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2025/SEMEC FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____
Nº da Inscrição: _____
CPF: _____
Telefone: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

_____ - MS ___ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 36 de 38

ANEXO II – A DO EDITAL Nº 001/2025/SEMEC – RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO	
Inscrição nº _____	
Edital Nº 002/2025/SEMEC.	
Nome:	
CPF:	
RG:	
Eu, _____, declaro para os devidos fins de direito que a pessoa qualificada acima interpôs Recurso em face da divulgação da Classificação Preliminar no presente Processo Seletivo Simplificado.	
Data:	Assinatura do Servidor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 37 de 38

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2025/SEMEC CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Período de Inscrição e entrega de documentos	23/01/2025 à 24/01/2025	07h30min às 11h00min (período matutino) e/ou 13h30min às 16h30min (período vespertino)
Divulgação do Resultado da Classificação (Preliminar)	29/01/2025	Até as 17h00
Prazo para interposição dos recursos	30/01/2025	24 horas
Divulgação do Resultado dos Recursos no mural da SEMEC	31/01/2025	Até as 17h00
Resultado Final e Homologação da Classificação final	03/02/2025	Até as 17h00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2023

Página 38 de 38

Outros Atos

SINDICATO RURAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS

AVISO RESUMIDO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Será realizada eleição, no dia 24 (vinte e quatro) de abril do ano de 2025, no período das 08 (oito) horas às 14 (quatorze) horas, na sede desta entidade, localizada na Rua Bento Machado Lobo, nº 1.715 - Centro, Glória de Dourados - MS, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo as chapas serem apresentadas para registro, na Secretaria da Entidade, no horário de 07 (sete) horas às 11 (onze) horas e 13 (treze) horas às 17 (dezessete) horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de afixação deste aviso.

Este Aviso Resumido do Edital de Convocação das Eleições encontra-se afixado na sede desta Entidade e dos seguintes órgãos públicos: PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL, AGENFA e IAGRO.

Glória de Dourados - MS, 21 de janeiro de 2025.

MARCOS ACACIO DE SOUZA
PRESIDENTE